



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br

Ofício CGM nº 633 /2020

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Jorge Felipe

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Pça. Floriano, s/nº – Tel.: (21) 3814-2121

Centro – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Questionamentos para a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Exª para prestar os esclarecimentos quanto aos questionamentos formulados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização na audiência pública de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2020.

No Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, que faz parte do Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre de 2020, podemos observar que as despesas com pessoal alcançaram 54,15% da receita corrente líquida, ultrapassando o limite máximo de 54%. Apesar da receita corrente líquida ter aumentado R\$ 1,048 bilhões (um bilhão e quarenta e oito milhões) em termos nominais, comparando-se o primeiro quadrimestre de 2020 com o primeiro quadrimestre de 2019, por outro lado, a despesa com pessoal aumentou 13,82%, que equivale a R\$ 1,510 bilhão (um bilhão e quinhentos e dez milhões) em termos nominais. No referido Demonstrativo consta em nota que o montante de R\$ 642 milhões (repassados ao FUNPREVI a título de antecipação de royalties do petróleo) não foi computado nas deduções das despesas com pessoal, desrespeitando determinação do Tribunal de Contas do Município.

Computando-se os R\$ 642 milhões, a despesa com pessoal atingiria 56,95% no primeiro quadrimestre. Este é o motivo do descumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Município?



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel. : (21) 2976-2904

Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br

R: Preliminarmente, cabe esclarecer o conceito das despesas não computadas de acordo como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais.

“No demonstrativo em referência serão deduzidas (não computadas) apenas as seguintes despesas com pessoal, desde que tenham sido inicialmente consideradas: com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.”

Sobre o tema em questão a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento – CAD/TCMRJ, em análise dos Relatórios da Gestão Fiscal, do 1º Quadrimestre/2020, através do Processo 40/100.546/2020, assim relatou:

“Esta Corte determinou à CGM que a elaboração do anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal considere, com relação aos repasses efetuados pelo Tesouro ao FUNPREVI, a dedução, do total da despesa com pessoal do Município, apenas dos valores relacionados a contribuição patronal, contribuição suplementar e aportes nos limites estabelecidos no art. 33-A da Lei n.º 3.344/2001, não efetuando a dedução daqueles destinados à cobertura de insuficiência financeira, ainda que se invoque o disposto no art. 33-B da Lei n.º 3.344/2001, a fim de atender ao disposto no inciso VI do art. 19 da LRF e no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN.

Para calcular o valor correto que deverá ser deduzido das despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados (despesa de pessoal não computada para fins de limite), deveria ser adotada a seguinte metodologia:

- *apuração dos valores transferidos pelo Tesouro ao FUNPREVI, em função do disposto nos arts. 33-A e 33-B da Lei n.º 3.344/2001, registrados como receita do FUNPREVI na subrubricas 799099210006 (Repasses do Tesouro - Antecipação de Royalties) e 799099210008 (Repasses do Tesouro – Royalties), que totalizaram, no período de maio/2019 a abril/2020, o montante de R\$ 967.100.000,00;*



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br

- *apuração dos valores devidos em função do art. 33-A da Lei n.º 3.344/2001, atualizando a parcela mensal vigente com base no IPCA-E do mesmo período, chegando-se ao montante, no período de maio/2019 a abril/2020, de R\$ 324.621.154,20;*
- *a diferença de R\$ 642.478.845,80, entre o valores transferidos pelo Tesouro ao FUNPREVI a título de royalties (R\$ 967.100.000,00) e os valores devidos em função do art. 33-A da Lei n.º 3.344/2001 (R\$ 324.621.154,20), constitui o aporte para cobertura de déficit financeiro no período de maio/2019 a abril/2020, que deverá ser excluído das despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados (despesa de pessoal não computada para fins de limite)."*

Esta Controladoria Geral, em conformidade com a recomendação do TCMRJ, não considerou o valor de R\$ 642.578.845,80 na linha de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, pois de acordo com o entendimento do Tribunal, o referido valor não se enquadra dentro do conceito das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, e sim, no conceito de aporte para cobertura de déficit financeiro no período de maio/2019 a abril/2020, de acordo com o divulgado por meio da resolução CGM nº1.668/2020.

Sendo assim, a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo correspondeu, no período de maio/2019 a abril/2020, a 54,15% da Receita Corrente Líquida, o mesmo valor apurado pelo Tribunal de Contas do Município do RJ, portanto, em conformidade com seu entendimento.

Quais os motivos da reversão da insuficiência financeira de R\$ 819 milhões (oitocentos e dezenove milhões) em uma disponibilidade de caixa de R\$ 2,173 bilhões (dois bilhões e cento e setenta e três milhões), comparando-se o último quadrimestre de 2019 com o primeiro quadrimestre de 2020, de acordo com os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida?

R: O principal motivo foi a arrecadação ocorrida no 1º quadrimestre de 2020 conforme pode ser observado no Balanço Orçamentário do 2º bimestre de 2020,



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br

publicado no D.O. Rio, de 29 de maio de 2020, através da Resolução CGM nº 1647/2020.

O Conselheiro Relator das contas de 2019 fez diversos questionamentos ao Poder Executivo, dentre os quais, o porquê do significativo aumento da insuficiência financeira, que atingiu R\$ 3,997 bilhões (três bilhões e novecentos e noventa e sete milhões) em 2019.

- **Qual o motivo da discrepância entre a insuficiência financeira de R\$ 819 milhões (oitocentos e dezenove milhões) apontada no Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do último quadrimestre de 2019 e o montante, bem superior, apontado pelo Conselheiro Relator do Tribunal de Contas?**

R: Esclarecemos que a apuração da Disponibilidade de Caixa (anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal) e do Demonstrativo da Dívida Consolidada (anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal) possuem metodológica diferente para sua apuração conforme preceitua o Manual de Demonstrações Fiscais editado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN. O motivo da discrepância está relacionado a diferença de metodologia entre o anexo da Dívida Consolidada e o anexo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar. O anexo da dívida (anexo 2 do Relatório de Gestão Fiscal) apresenta R\$ 1.159.251.684,92 de disponibilidade de caixa bruta, menos R\$ 1.978.673.307,05 de restos a pagar processados, gerando assim, um déficit de R\$ 819 milhões. Já o anexo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar (anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal), apresenta outros passivos, além da disponibilidade de caixa bruta e os restos a pagar processados, tais como: restos a pagar não processados e demais obrigações financeiras, gerando assim, um déficit de R\$ 3.997 bilhões.

No 1º quadrimestre de 2020, de acordo com o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6) o superávit primário foi de R\$ 1,964 bilhão (um bilhão e novecentos e sessenta e quatro milhões), próximo da meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020, que foi de R\$ 1,957 bilhão (um bilhão e novecentos e cinquenta e sete milhões). Entretanto, o Tribunal de Contas vem questionando em prestações de contas pretéritas o uso do superávit financeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****Controladoria Geral do Município**

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: gabinete.cqm@pcrj.rj.gov.br

apurado no balanço patrimonial de exercícios anteriores no cálculo do resultado primário. A Corte de Contas alega que a utilização do superávit financeiro para pagar despesas primárias distorce o resultado primário. Para se ter uma ideia, no exercício de 2018 foram pagas despesas primárias de pessoal e de custeio equivalentes a R\$ 329 milhões com superávit financeiro de exercícios anteriores.

- Qual parcela do superávit financeiro de exercícios anteriores foi utilizada para pagar despesas primárias no 1º quadrimestre de 2020?

R: As despesas primárias financiadas por recursos do superávit financeiro totalizaram R\$ 10.520.659,42.

No cálculo do resultado nominal abaixo da linha consta o campo “outros ajustes” no montante de R\$ 1,140 bilhão (um bilhão e cento e quarenta milhões), que integra o ajuste metodológico. Deste total, R\$ 833 milhões correspondem a insuficiência de caixa após a inscrição em restos a pagar processados.

- Qual é a composição detalhada do campo outros ajustes?

R: Apresentamos a composição da linha “Outros Ajustes” do quadro “Ajuste metodológico” do Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário do 2º bimestre de 2020, no montante de R\$ 1.140.197.008,66.

Composição da Linha Outros Ajustes	
Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	5.034.193,81
Variações Patrimoniais Financeiras	- 4.207.959,68
Amortização da Dívida com Despesa Primária	30.442.332,19
Atualização da Dívida	- 6.777.995,56
Ajuste de Metodologia acima da linha (Exclusão dos efeitos do RPPS)	1.295.392.540,95
Movimentação de Depósitos Judiciais e Administrativos	- 219.396.414,21
Juros e Encargos da Dívida Pagos	678.222,62
Total de Ajustes que movimentam a Dívida Consolidada	1.101.164.920,12
Rendimento de Aplicação Financeira	- 105.808,23
Outras Receitas Financeiras	1.868.461,33
Movimentação Demais Haveres Financeiros	- 42.525.242,50
Despesa Orçamentária sem Impacto no Caixa	351.936,47
Movimentação Intraorçamentária	- 1.321.930.803,70
Movimentação Extraorçamentária e Outras	- 59.598.850,02
Disponibilidade de Caixa Líquida Negativa em 31/12/2019	- 819.421.622,13
Total de Ajustes que movimentam a Disponibilidade de Caixa e Demais Haveres Financeiros	- 2.241.361.928,78
Total dos Outros Ajustes	- 1.140.197.008,66



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinete.cgm@pcrj.rj.gov.br

- **Do total citado acima, R\$ 833 milhões correspondem a insuficiência de caixa após a inscrição em restos a pagar processados?**

R: Sim, porém o valor da insuficiência de caixa após a inscrição em restos a pagar processados foi de R\$ 819.421.622,13.

2. Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Exa. votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
Controlador-Geral do Município